



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 380/2022 referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (Hospital Regional Ruy de Barros Correia).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”.

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no 3º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 27/12/2022, através do Ofício nº 482/2022 DGMMAS, constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000408/2022-88.

Resalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 encontra-se vigente através do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, onde o termo final ocorrerá em 18 de agosto de 2024, tendo como prazo máximo 18 de agosto de 2026, quando completará 10 (dez) anos. Possui referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumatologia-ortopedia, com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, cirúrgicos. A unidade conta ainda com os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiologia e Ultrassonografia.

Através do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016, formalizado em 8 de agosto de 2022, que teve por objeto a Implantação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS, foi acrescido mensalmente o valor de R\$ 58.901,60 (cinquenta e oito mil novecentos e um reais e sessenta centavos), passando o repasse contratual da Unidade, ao valor mensal de R\$ 3.520.995,44 (três milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Para o mês de agosto, o valor de repasse foi pago parcialmente, considerando a data de sua assinatura, sendo R\$ 23.560,64 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

De conformidade com descrito no 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016, o valor destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social da Saúde Hospital do Tricentenário, é de R\$ 47.745,77 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que é destinado para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade hospitalare em análise.

A Unidade de acordo com o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos vacinados com a primeira dose de vacina contra Hepatite B e vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação da referida Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 1:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, assinado em 31 de junho de 2022, passou a contar como meta mensal contratada o correspondente a 842 saídas hospitalares/mês, 9.590 atendimentos de Urgências/mês, 1.040 Atendimentos Ambulatoriais Médicos/mês, 435 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos/mês e 510 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.706 saídas**, representando um percentual de **107,13%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	trimestre
Contratado	842	842	842	2.526
Realizado	860	952	894	2.706
% Saídas Hospitalares(Contratado x Realizado)	102,14%	113,06%	106,18%	107,13%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **37.516 atendimentos**, representando um percentual de **130,40%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento à Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	trimestre
Contratado	9.590	9.590	9.590	28.770
Realizado	12.236	12.918	12.362	37.516
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	127,59%	134,70%	128,91%	130,40%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **2.983 atendimentos**, representando um percentual de **95,61%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimentos Ambulatoriais Médicos HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	trimestre
Contratado	1.040	1.040	1.040	3.120
Realizado	642	1.234	1.107	2.983
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,73%	118,65%	106,44%	95,61%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais Não Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **2.654 atendimentos**, representando um percentual de **203,37%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	trimestre
Contratado	435	435	435	1.305
Realizado	694	1.028	932	2.654
% Produção (Contratado x Realizado)	159,54%	236,32%	214,25%	203,37%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **1.343 cirurgias**¹, representando um percentual de **87,78%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	trimestre
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	394	463	486	1.343
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	77,25%	90,78%	95,29%	87,78%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de Qualidade (parte variável e de acompanhamento) definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, sendo eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avalia a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

e) **Taxa de Cirurgia Suspensa:** Acompanha as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram dos pacientes.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES S DE QUALIDADE					
HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADORES S DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a)não informado b)não informado c)92,64% d)87,91%	a)não informado b)não informado c)88,16% d)91,61%	a)não informado b)não informado c)26,32% d)79,79%	Parecer CTAI informa parcialmente os indicadores. Podemos observar que em Clínica Obstétrica e Pediátrica o percentual apresentado está acima da meta em todo o trimestre. Meta Cumprida
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses .
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Meta não cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	99,36%	99,35%	99,34%	No trimestre em análise a Unidade não alcançou o percentual; portanto, não cumpriu a meta no trimestre.
2.8 Taxa de Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Meta não cumprida no período.
2.9 Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou as informações no prazo, portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

A unidade ainda conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes subdivididos em Indicadores Operacionais e Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 07. Outros Indicadores sem Valoração Financeira

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
4.1 Operacionais					
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes	a) possuir e manter a CIPA	Possui	Possui	Possui	No período em análise, a unidade apresentou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Comissão de Ética de Enfermagem	a) possuir e manter a Comissão de Ética da Enfermagem	Possui	Possui	Possui	No período em análise, a unidade apresentou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Núcleo de Segurança ao Paciente	a) possuir e manter o Núcleo de Segurança ao Paciente	Possui	Possui	Possui	No período em análise, a unidade apresentou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
4.2 Relacionados à Gestão das Pessoas					
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Funcionário/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Enfermagem/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Enfermeiro/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Turnover	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
4.3 Relacionados à Gestão da Clínica					
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/emergência	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 380/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

3. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, com a continuidade da pandemia do coronavírus, o Hospital Regional Ruy de Barros Correia manteve a adequação do seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

O Hospital Ruy de Barros Correa tem os seguintes instrumentos contratuais para a cobertura de atendimento ao COVID: “O 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 04 de Maio de 2020, cujo objeto constituiu a abertura de 8 leitos de terapia intensiva, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus, perfaz um acréscimo mensal de custeio R\$ 404.237,12 (quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos); O 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 30 de abril de 2021, cujo objeto constituiu a abertura de 10 (dez) leitos de UTI Adulto SRAG/COVID-19, bem como, a implantação do serviço de hemodiálise na unidade para maior resolutividade nos atendimentos aos pacientes acometidos pela doença, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia (HRRBC), para atender a demanda dos pacientes infectados com Covid-19, perfaz um acréscimo mensal de custeio de R\$ 603. 300,87 (seiscentos e três mil trezentos reais e oitenta e sete centavos); O 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 28 de setembro de 2021, cujo objeto constituiu do serviço de hemodiálise, nos 10 (dez) leitos de UTI da unidade, e acréscimo de 02 (dois) leitos de UTI COVID-19, perfaz um valor de acréscimo mensal de custeio de R\$ 98.971,43 (noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021 e termo final em 11 de dezembro de 2021”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 380/2022, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Ruy de Barros Correia, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA não atingiu as metas nos Indicadores de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com 1ª dose de vacina BCG e Taxa de Mortalidade Operatória, conforme tabela abaixo ¹:

Tabela 08. Apontamento de Desconto

Repasse Variável Hospital Regional Ruy de Barros Correia 3º Trimestre/2022			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%) - Julho			R\$ 338.136,04
INDICADORES DE QUALIDADE (10%) - Agosto			R\$ 340.492,10
INDICADORES DE QUALIDADE (10%) - Setembro			R\$ 347.324,97
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)			
Meses		% Desconto	Descontos Apontados
Julho	99,36%	5,00%	R\$ 16.906,80
Agosto	99,35%	5,00%	R\$ 17.024,61
Setembro	99,34%	5,00%	R\$ 17.366,25
Total			R\$ 51.297,66
Taxa de Mortalidade Operatória (5%)			
Meses		% Desconto	Descontos Apontados
Julho	não enviado	7,50%	R\$ 25.360,20
Agosto	não enviado	7,50%	R\$ 25.536,91
Setembro	não enviado	7,50%	R\$ 26.049,37
Total			R\$ 76.946,48
TOTAL APONTAMENTO DE DESCONTOS			R\$ 128.244,14

Fonte: Parecer CTAI nº 380/2022 e Anexo III do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 – 3º Trimestre/2022

Nota: Valor base de desconto conforme 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 é o valor total do contrato, R\$3.429.106,16 para julho e com a assinatura em 18/08/2022 do 21º Termo Aditivo ao CG nº 001/2016 passaria para R\$ 3.452.666,80 em agosto (proporcional) e R\$ 3.520.995,44 em setembro. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 380/2022, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 3.381.360,39 para julho, R\$ 3.404.921,03 para agosto e R\$ 3.473.249,67 para setembro, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 47.745,77.

O Parecer CTAI nº 380/2022 informa que a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento da meta de Proporção de Recém Nascidos vacinados com a BCG no trimestre em questão, através dos Ofícios nºs 209/2022, 240/2022 e 196/2022, e que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.

Ademais, tendo em vista a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 publicado em 22/02/2022 tendo efeitos a partir de 04/11/2021. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016 realizada no 2º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 336/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000408/2022-88.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 2º trimestre se manteve acima do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2016, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA”

A Unidade gastou os percentuais de 82,54% (abril), 89,54% (maio) e 101,62% (junho) ³, perfazendo no 2º trimestre de 2022 o percentual de 91,23%, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - CUSTEIO			
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
Receita	R\$ 3.063.938,94	R\$ 2.763.704,63	R\$ 3.545.078,29
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.599.984,23	R\$ 3.205.273,31	R\$ 4.306.492,23
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (536.045,29)	R\$ (441.568,68)	R\$ (761.413,94)
Saldo de provisões do mês	R\$ 124.286,60	R\$ 240.662,56	R\$ (796.379,33)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.724.270,83	R\$ 3.445.935,87	R\$ 3.510.112,90
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (660.331,89)	R\$ (682.231,24)	R\$ 34.965,39
REPASSE	R\$ 2.981.232,69	R\$ 2.665.017,72	R\$ 3.462.093,84
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.179.881,95	R\$ 2.131.230,37	R\$ 3.289.008,79
6.1.1.1 - Médicos			
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 61.950,00	R\$ 50.820,00	R\$ 26.970,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 15.605,08	R\$ 29.473,51	R\$ 18.806,38
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 184.650,00	R\$ 174.600,00	R\$ 174.300,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 18.592,53	R\$ -	R\$ 9.032,78
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 280.797,61	R\$ 254.893,51	R\$ 229.109,16
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.460.679,56	2.386.123,88	3.518.117,95
Percentual (RH/Repasse)	82,54%	89,54%	101,62%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000408/2022-88 - Anexo Financeiro SES – GSCG – HRRBC - 2º Trimestre 2022

7.2 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016 realizada no 2º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 338/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000408/2022-88.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 50,95% (abril) e 41,38% (maio). No arquivo encaminhado a informação referente ao mês de junho e ao trimestre não ficaram visíveis ³, vejamos:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - COVID		
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022
Receita	R\$ 886.283,99	R\$ 886.283,99
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 649.337,83	R\$ 575.209,62
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 236.946,16	R\$ 311.074,37
Saldo de provisões do mês	R\$ 24.211,85	R\$ 49.127,97
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 673.549,68	R\$ 624.337,59
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 212.734,31	R\$ 261.946,40
REPASSE	R\$ 886.283,99	R\$ 886.283,99
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 424.775,37	R\$ 353.258,71
6.1.1.1 - Médicos		
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 26.779,48	R\$ 12.000,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 1.479,64
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 26.779,48	R\$ 13.479,64
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	451.554,85	366.738,35
Percentual (RH/Repasse)	50,95%	41,38%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000408/2022-88 - Anexo Financeiro SES Covid-19 – GSCG – HRRBC - 2º Trimestre 2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**:

À CTAI:

01. Quanto ao Indicador Produção Cirúrgica, o total de cirurgias em setembro informado no Anexo nº 31625808 (486 cirurgias) diverge do informado no Quadro 01 do Parecer CTAI (393 cirurgias). Com isso, o resultado será de 1.343 cirurgias no período, com um resultado de 87,78% (meta cumprida), não cabendo

apontamento de desconto. Esta Comissão Mista solicita correção do Quadro 01 e exclusão da tabela de apontamento de desconto para o indicador.

02. Esta Comissão solicita esclarecimento ou correção em relação aos valores utilizados na Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Produção cirúrgica, uma vez que os valores utilizados como base de cálculo para o mês de JULHO, a saber R\$ 3.391.306,39, difere do valor utilizado como base do mesmo mês na Tabela 02 - Apontamento de Descontos – Indicadores de Qualidade, qual seja, R\$ 3.381.360,39. Como foi exposto no Parecer no item 6, o valor-base de desconto para Julho é encontrado através da subtração dos valores do 17º Termo Aditivo (R\$ 3.429.106,16) e 13º Termo Aditivo (R\$ 47.745,77). Logo, esta Comissão solicita a revisão da Tabela 01 - Apontamento de Descontos – Produção cirúrgica, uma vez que a alteração no valor-base de um mês influenciou no valor final de desconto apontado.

À GSCG:

03. Esta Comissão Mista solicita que a tabela com os percentuais de gasto com RH seja enviada de forma completa, com os meses e o consolidado do trimestre, porém esta Comissão mista realizou a finalização e expôs neste Parecer.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 380/2022, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000408/2022-88, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2022, exceto no Indicador de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com a vacina BCG, assim como a Taxa de Mortalidade Operatória, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32913607** e o código CRC **BCAB1A2F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: